

**PORTARIA ARSAE Nº 108, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Delega, no âmbito Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - ARSAE-MG, competência para responder como chefia imediata nos atos de pessoal.

**O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 13 do Decreto Estadual nº 45.871, de 30 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar a competência ao servidor RAPHAEL CASTANHEIRA BRANDÃO, MaSP 1288895-4, para responder como chefia imediata nos atos de pessoal no âmbito da Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira, até o provimento do cargo.

Parágrafo único. Cabe à chefia imediata delegada as competências de atos de pessoal previstas na Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, e suas regulamentações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2016.

**GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO**  
**DIRETOR-GERAL**